

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**  
SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53  
**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017.**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**Abertura: 27 de Abril de 2017.**

**Horário: 09hs00min.**

**Tipo: Menor preço**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GIRUÁ-RS.**

O Prefeito Municipal de Giruá - RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, às **09hs00min, do dia 27 de abril de 2017**, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na **Rua Independência, nº 90, prédio do Centro Administrativo no 1º Piso (sala de licitações)** se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de abrir propostas e documentos de habilitação, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento de Material de Construção para as Secretarias Municipais de Giruá-RS**, processando-se essa licitação nos termos da **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, e do **Decreto Municipal nº 162/2010, de 23 de setembro de 2010** com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666/93** (Lei de Licitações).

**1 – DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para fornecimento dos seguintes itens:

| Item | Qty. | Un     | Descrição:   |
|------|------|--------|--|
| 1    | SC   | 600    | CIMENTO CPIV   |
| 2    | M3   | 225    | AREIA MÉDIA  |
| 3    | UN   | 20.000 | TIJOLO MACIÇO  |
| 4    | UN   | 25.000 | TIJOLO 6 FUROS COM DIMENSÕES MÍNIMAS 9X14X19CM                   |
| 5    | SC   | 150    | CAL HIDRATADA 5KG  |
| 6    | L    | 100    | ALVENARITE   |
| 7    | M3   | 150    | PEDRA BRITA Nº 1   |
| 8    | BRR  | 80     | FERRO CONSTRUÇÃO 10MM  |
| 9    | BRR  | 80     | FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5MM - 12MTS                                |
| 10   | KG   | 20     | ARAME QUEIMADO Nº 16   |
| 11   | KG   | 50     | PREGO 17/27  |
| 12   | KG   | 15     | PREGO 19X36  |
| 13   | PAC  | 10     | PREGO 13/15  |
| 14   | DZ   | 15     | TABUA DE EUCALIPTO P/ PAREDE 3M DE COMP.                         |
| 15   | UN   | 20     | CAIBRO DE EUCALIPTO 5X10X5 METROS                                |
| 16   | UN   | 40     | CAIBRO DE EUCALIPTO 5X10X3 METROS                                |
| 17   | UN   | 50     | GUIA DE EUCALIPTO 12X2,5X4 METRO                                 |
| 18   | UN   | 250    | TACHÃO 25CM  |
| 19   | KG   | 10     | COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHÃO - 1KG                                |
| 20   | SC   | 200    | CAL PARA PINTURA – SC C/08 KG                                    |
| 21   | UN   | 50     | VASSOURA DE PALHA REFORÇADA                                      |
| 22   | UN   | 30     | VASSOURÃO COM CABO DE MADEIRA – TAMANHO 30X10                    |
| 23   | UN   | 10     | PÁ DE CONCHA COM CABO GRANDE                                     |
| 24   | UN   | 10     | ENXADA 25CM DE LÂMINA C/ CABO                                    |
| 25   | UN   | 06     | CADEADO TAMANHO MÉDIO  |
| 26   | UN   | 06     | CARRINHO DE COLETA DE LIXO<br>CAPACIDADE MÍNIMA 100L – COM PNEUS |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

|    |     |       |  |
|----|-----|-------|--|
| 27 | UN  | 01    | CORRENTE P/ MOTOSERRA 34 DENTES<br>MOTOSERRA HUSQWARNA         |
| 28 | UN  | 01    | FACÃO DE MOTOSERRA – MOTOSERRA STHIL 170                       |
| 29 | UN  | 02    | CORRENTE DE CORTE P/MOTOSERRA<br>MOTOSERRA STHIL 170-22 DENTES |
| 30 | UN  | 02    | LIMA 3 CANTOS N° 04  |
| 31 | UN  | 01    | ENXADÃO COM CABO   |
| 32 | UN  | 02    | VASSOURA DE JARDIM COM ARAME REGULÁVEL                         |
| 33 | UN  | 01    | DESEMPENADEIRA   |
| 34 | UN  | 01    | RÉGUA DE ALUMINIO REFORÇADA                                    |
| 35 | UN  | 01    | TRENA DE 08 METROS   |
| 36 | UN  | 01    | MARRETA 02KG COM CABO  |
| 37 | UN  | 01    | NÍVEL DE ALUMINIO  |
| 38 | RL  | 01    | LINHA DE PESCA TAMANHO 0,8                                     |
| 39 | UN  | 01    | TALHADEIRA CHATA GRANDE  |
| 40 | UN  | 01    | COLHER DE PEDREIRO   |
| 41 | UN  | 01    | ESQUADRO COM ESCALA PARA PEDREIRO                              |
| 42 | UN  | 01    | PLUMO DE METAL N° 4  |
| 43 | M   | 200   | FIO DE NYLON N° 2.7 PARA APARAR GRAMA                          |
| 44 | M   | 2.000 | RIPÃO DE EUCALIPTO 2,5 CM X 15 CM                              |
| 45 | UN  | 2.000 | TERÇA DE EUCALIPTO DE 5CMX5CM X 3M COMP.                       |
| 46 | M   | 200   | CAIBRO DE EUCALIPTO 5CM X 8CM                                  |
| 47 | M   | 200   | BARROTES EM MADEIRA – Eucalipto - 5cmx12cm                     |
| 48 | M   | 2.000 | SARRAFO DE EUCALIPTO 1,5 X 6CM                                 |
| 49 | M2  | 500   | ASSOALHO MACHAMBRADO 10CM LARGURA DE PINUS                     |
| 50 | SC  | 200   | CAL VIRGEM SACO DE 20KG  |
| 51 | SC  | 350   | CIMENTO 50KG   |
| 52 | KG  | 20    | PREGO 19 X 36  |
| 53 | UN  | 2.000 | PARAFUSO TELHEIRO 6MM COMPLETO                                 |
| 54 | UN  | 400   | TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 - 6MM                        |
| 55 | UN  | 400   | TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 DE 6M                        |
| 56 | UN  | 200   | CUMEEIRA 6MM DE 15°  |
| 57 | UN  | 200   | CUMEEIRA 6MM 20°   |
| 58 | BRR | 100   | FERRO 4.1 mm   |
| 59 | BRR | 200   | FERRO 8MM 5X16   |
| 60 | UN  | 30    | JANELA DE FERRO COM VENEZIANA DE CORRER 100X100CM              |
| 61 | UN  | 50    | PORTA DE FERRO DE 2,10 X 0,90M C/ VIDRO<br>MARCO E FECHADURA   |
| 62 | M²  | 500   | FORRO PVC BRANCO 100MM X 10MM                                  |
| 63 | M   | 200   | SEMALHA FORRO PVC 10MM   |
| 64 | KG  | 30    | PREGO 16X21  |
| 65 | M   | 30    | CANO PVC ESGOTO 40MM   |
| 66 | BRR | 54    | CANO PVC ESGOTO 100MM  |
| 67 | UN  | 50    | CURVA ESGOTO 100MM PVC   |
| 68 | UN  | 50    | CURVA 40 – CURVA PVC 40MM                                      |
| 69 | UN  | 10    | PIA DE LOUÇA C/ COLUNA   |
| 70 | UN  | 30    | RALO SIFONADO COM TAMPA DN 100 PVC                             |
| 71 | UN  | 10    | CHUVEIRO ELÉTRICO 220V   |
| 72 | UN  | 20    | TORNEIRA PARA PIA  |
| 73 | UN  | 10    | TORNEIRA JARDIM 1/2  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

|     |     |        |  |
|-----|-----|--------|--|
| 74  | UN  | 20     | CAIXA DE DESCARGA SIMPLES  |
| 75  | UN  | 30     | VASO SANITÁRIO – Com assento incluso   |
| 76  | UN  | 30     | FLEXIVEL – Para caixa de descarga  |
| 77  | UN  | 10     | SIFÃO AJUSTÁVEL 66 CM  |
| 78  | UN  | 40     | TABUA DE EUCALIPTO 30CM X 3M   |
| 79  | UN  | 12.000 | TIJOLO MACIÇO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5X10X23CM   |
| 80  | UN  | 100    | ARGAMASSA INTERNA, SC 20KG - DOAÇÃO  |
| 81  | DZ  | 20     | TABUA DE EUCALIPTO DE 30CM DE LARGURA, 2,5CM DE ESPESSURA E 2,30 DE COMPRIMENTO  |
| 82  | M   | 1.000  | CANO PVC SOLDÁVEL DE 40MM  |
| 83  | M   | 5.000  | CANO PVC SOLDÁVEL 32MM   |
| 84  | M   | 1.000  | CANO SOLDÁVEL 25MM   |
| 85  | UN  | 30     | BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 40MM X 32MM  |
| 86  | UN  | 30     | REDUÇÃO 40X32  |
| 87  | UN  | 30     | BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM   |
| 88  | UN  | 30     | LUVA SOLDÁVEL 40MM   |
| 89  | UN  | 80     | LUVA SOLDÁVEL 32MM   |
| 90  | UN  | 50     | LUVA SOLDÁVEL 25MM   |
| 91  | UN  | 20     | LUVA SOLDÁVEL 20MM   |
| 92  | UN  | 20     | JOELHO SOLDÁVEL 40MM 90°   |
| 93  | UN  | 20     | JOELHO SOLDÁVEL 32MM   |
| 94  | FR  | 20     | COLA ADESIVA 17G PARA CANO D'ÁGUA  |
| 95  | UN  | 20     | LIXA D'ÁGUA  |
| 96  | BLD | 50     | TINTA EMBORRACHADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AMARELA – BD 18 L  |
| 97  | L   | 50     | DILUENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE HIDROCARBONETOS DE EVAPORAÇÃO RÁPIDA, ISENTO DE BENZENO, 18 LITROS. |
| 98  | BLD | 80     | TINTA EMBORRACHADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR BRANCA – BD 18 L   |
| 99  | UN  | 30     | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM C/ CABO  |
| 100 | UN  | 10     | TRINCHA TAM. MÉDIO   |
| 101 | UN  | 5      | PINCEL 03  |
| 102 | UN  | 50     | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 09CM C/ CABO   |
| 103 | BLD | 5      | TINTA EMBORRACHADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR PRETA – BD 18 L  |
| 104 | GAL | 5      | TINTA EMBORRACHADA AZUL – 18 L PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE.  |
| 105 | UN  | 30     | CONE DE 75CM PARA INTERRUPTÃO DE VIA PÚBLICA   |
| 106 | DZ  | 30     | TABUA DE EUCALIPTO MEDIDAS 2,5CM ESPESSURA X 25CM DE LARGURA X 2,20 DE COMPRIMENTO.                                    |
| 107 | M³  | 25     | PEDRA BRITA Nº 02  |
| 108 | UN  | 250    | BARRA DE FERRO 8.0MM COM 12M   |
| 109 | UN  | 200    | TUBO DE CONCRETO SIMPLES 400MM   |
| 110 | UN  | 200    | TUBO DE CONCRETO SIMPLES 600MM   |
| 111 | UN  | 100    | TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 CM  |
| 112 | UN  | 130    | TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000 MM  |
| 113 | UN  | 100    | TUBO DE CONCRETO 600MM - OBRAS   |
| 114 | UN  | 30     | TUBO DE CONCRETO 400MM   |
| 115 | UN  | 40     | TUBO DE CONCRETO COM UMA MALHA 800MM   |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

|     |    |    |                                |
|-----|----|----|--------------------------------|
| 116 | UN | 40 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES 500MM |
|-----|----|----|--------------------------------|

**OBS. Os materiais acima descritos, e destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS deverão ser entregues Diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, cito na Rua Independência, nº 90, Bairro Centro, em Giruá-RS. Outrossim, os materiais licitados deverão ser entregues, pela empresa vencedora, na medida em que houver necessidade pela SMOISU, mediante prévia solicitação, a contar da assinatura da Ata. Segue anexo VIII os itens destinados a SMOISU, conforme Pedidos de Compra nºs 1825/1833/1824/585/466 e 1516.**

**OBS. Os materiais acima descritos, e destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA deverão ser entregues da seguinte forma: A areia, pedra e cimento deverão ser entregues nas residências, acompanhado de um servidor responsável pelo Almoxarifado Central, na quantidade de 1/2 metro de areia, 1/2 metro de pedra e 2 (dois) sacos de cimento e 08 tábuas, para cada beneficiário, a primeira entrega deverá ser em até 10 dias após solicitados, as demais entregas conforme solicitação da SMPH. Os demais materiais (tábua, cano pvc e barra de ferro) deverão ser entregues junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá de uma só vez em até 10 dias após solicitados. Segue anexo IX os itens destinados a SMPH, conforme Pedidos de Compra nºs 1366 e 545.**

**OBS. Os materiais acima descritos, e destinados a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL deverão ser entregues Diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, cito na Rua Independência, nº 90, Bairro Centro, em Giruá-RS. Outrossim, os materiais licitados deverão ser entregues, pela empresa vencedora, na medida em que houver necessidade pela SMDR, mediante prévia solicitação, a contar da assinatura da Ata. Segue anexo X os itens destinados a SMDR, conforme Pedidos de Compra nºs 1803 e 699.**

A Contratante, poderá solicitar da empresa contratada que proceda a entrega dos materiais solicitados em outros lugares que não no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, mediante segunda ordem dentro do perímetro Urbano, sem custo adicional para a Contratante.

### **2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

MUNICÍPIO DE GIRUÁ – RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

ENVELOPE Nº. (nº. 01 ou 02)

LICITANTE (nome da empresa)

**Sendo:**

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### **3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

**3.1.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.**

**3.1.2. A não apresentação da declaração do ANEXO III gera o impedimento de participação no certame.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

### **3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou **representante legal** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade empresarial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa individual, o registro de empresário individual e em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) Termo de credenciamento (conforme modelo no **ANEXO II** deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b.3) Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

**Obs.: É obrigatória a apresentação de documento de identidade nos casos do item 3.3 “a” e “b”.**

3.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.6 A empresa ou a cooperativa, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 34, da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3 deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original com cópia para conferência/autenticação pela Comissão do Pregão, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que, quando for o caso, poderão, ainda, ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade.**

## **4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

4.2 Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

### 5 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A proposta deverá ser apresentada em folhas datilografadas ou digitadas, seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no **ANEXO I** deste edital, e deverá conter:

**5.2. Preço:** Deve ser indicado preço unitário líquido, em moeda nacional, contendo, ainda, a **descrição completa dos materiais ofertados, com indicação da marca**. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

**5.3 Os valores deverão ser discriminados em cada ITEM.**

5.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula,

**5.5 Para os produtos como medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes e similares, saneantes domissanitários, produtos destinados a correção estética e demais submetidos ao sistema de vigilância sanitária, deverão ser apresentados Alvará Sanitário e AFE (Autorização de Funcionamento) autorizado pelo Ministério da Saúde.**

### 6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

6.2 Não havendo, pelo menos 03(três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 14 – DAS PENALIDADES deste Edital.

6.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem decrescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o **menor preço**.

6.13 Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5; - (Proposta de preço)

b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas para as quais foram estendidos os benefícios da LC 123/2006, por meio da Lei nº.11.488 de 2007.

6.15.1 Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas indicadas no subitem anterior, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05(cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.17 Se nenhuma empresa satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.20 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto, serem esclarecidas previamente junto à Secretaria de Gestão Financeira e de Suprimentos, deste Município, conforme subitem 15.1 deste Edital.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

6.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as empresas presentes.

### **7 – DA HABILITAÇÃO:**

7.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a empresa licitante deverá apresentar, **dentro do ENVELOPE Nº. 02**, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002 (**ANEXO IV**);
- b) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública. (**ANEXO VI**);

#### **7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **Com exceção de ter sido apresentado no credenciamento do Item “3.3, a”.**

**OBS.: Acaso o documento exigido no item “b” já tiver sido apresentado no momento do credenciamento, a licitante fica dispensada de nova apresentação nessa fase do item 7.1.2.**

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Comprovação de regularidade Municipal da sede do licitante;
- e) Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Comprovação de regularidade perante a previdência social (INSS).

**g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº. 12.440/11.**

**7.1.3.1** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro de Fornecedor**, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

**OBS1:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**OBS2:** A empresa cadastrada também deverá apresentar qualquer outro documento exigido nesse Edital que não esteja no Certificado de Registro de Fornecedor, sob pena de inabilitação.

#### **7.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03(três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002.

#### **7.2 HABILITAÇÃO CONDICIONADA:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

I - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.

**II – Declarada vencedora do certame, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 05(cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

III – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.1 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, “II” a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.2.3** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2.”II” implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 7.3 sem prejuízo das penalidades previstas no item 14, alínea “a”, deste edital.

7.2.4 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de validade da proposta, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope e seu conteúdo.

7.3 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a empresa licitante e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das empresas licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

### **8 – DA ADJUDICAÇÃO:**

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a empresa licitante e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das empresas licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

### **9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

9.1 Tendo a empresa licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação de recurso.

9.2 Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

9.3 A manifestação na Sessão Pública, e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato ocorrido, a qual poderá, no prazo de 05(cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### 10 - DOS PRAZOS/GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, homologado o processo, a Administração convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo de até 05(cinco) dias, a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja solicitado pela parte durante o transcurso do respectivo prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93.

**10.4 O prazo de vigência do contrato para entrega do objeto previsto na Cláusula Primeira desse Edital pela Contratada, é de até 12 (Doze) meses, a contar da assinatura da Ata.**

10.5 Quanto à garantia, os contratos administrativos regulam-se pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### 11 – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

**11.1 Os materiais acima descritos, e destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS deverão ser entregues Diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, cito na Rua Independência, nº 90, Bairro Centro, em Giruá-RS, em horário de expediente das 8hs30min. às 12hs:00min e das 13hs30min. às 17hs00min. Outrossim, os materiais licitados deverão ser entregues, pela empresa vencedora, na medida em que houver necessidade pela SMOISU, mediante prévia solicitação, a contar da assinatura da Ata. Segue anexo VIII os itens destinados a SMOISU, conforme Pedidos de Compra nºs 1825/1833/1824/585/466 e 1516.**

**Os materiais acima descritos, e destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA deverão ser entregues da seguinte forma: A areia, pedra e cimento deverão ser entregues nas residências, acompanhado de um servidor responsável pelo Almoxarifado Central, na quantidade de ½ metro de areia, ½ metro de pedra e 2 (dois) sacos de cimento e 08 tábuas, para cada beneficiário, a primeira entrega deverá ser em até 10 dias após solicitados, as demais entregas conforme solicitação da SMPH. Os demais materiais (tábua, cano pvc e barra de ferro) deverão ser entregues junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá de uma só vez em até 10 dias após solicitados. Segue anexo IX os itens destinados a SMPH, conforme Pedidos de Compra nºs 1366 e 545.**

**Os materiais acima descritos, e destinados a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL deverão ser entregues Diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, cito na Rua Independência, nº 90, Bairro Centro, em Giruá-RS. Outrossim, os materiais licitados deverão ser entregues, pela empresa vencedora, na medida em que houver necessidade pela SMDR, mediante prévia solicitação, a contar da assinatura da Ata. Segue anexo X os itens destinados a SMDR, conforme Pedidos de Compra nºs 1803 e 699.**

A Contratante, poderá solicitar da empresa contratada que proceda a entrega dos materiais solicitados em outros lugares que não no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, mediante segunda ordem dentro do perímetro Urbano, sem custo adicional para a Contratante.

11.2 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11.3 O responsável pelo recebimento das peças será o servidor designado, da Secretaria Gestora do Contrato que fará o acompanhamento de cada entrega.

11.4 Os objetos que serão entregues deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela licitante vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

**11.5 Verificada a desconformidade de algum dos objetos pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesse Edital, podendo a Administração rescindir o contrato nos termos do art. 58, inc. II, artigos 77 a 79 e art. 87, todos da Lei 8.666/93, com convocação do licitante remanescente na ordem de classificação ou ainda revogar a licitação de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.**

## **12 – DO PAGAMENTO:**

12.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, mediante atestado por servidor do órgão co-responsável pela contratação.

12.2 A nota fiscal/fatura/cupom fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Licitação Modalidade Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3 A Contratada não poderá estar em débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus.

12.4 O pagamento será efetuado em depósito bancário da conta indicada pela licitante vencedora.

12.5 Eventual envio de documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE) deverá ser enviado para o endereço: [saude@girua.rs.gov.br](mailto:saude@girua.rs.gov.br).

## **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento/entrega do(s) objeto(s) desta licitação correrá à conta do(s) recurso(s) provenientes do Orçamento do Município, previstos na Lei Orçamentária Anual de 2017 conforme segue:

| DESP | FR   | ORÇAM  | PROGRAMAS DE TRABALHO   |
|------|------|--------|---|
| 196  | 001  | SMOISU | Pavimentação/Conservação/Melhoria de Vias Urbanas – 4.4.90.51 |
| 188  | 1163 | SMOISU | Manutenção Serviço de Trânsito – 3.3.90.30                    |
| 161  | 001  | SMOISU | Conservação de Praças e Logradouros Públicos – 3.3.90.30      |
| 167  | 001  | SMOISU | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – 3.3.90.30        |
| 170  | 001  | SMOISU | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – 4.4.90.52        |
| 7278 | 001  | SMOISU | Conservação de Praças e Logradouros Públicos – 4.4.90.52      |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

|      |     |        |   |
|------|-----|--------|---|
| 1077 | 001 | SMOISU | Setor de Obras e Serviços Urbanos – 3.3.90.30                                       |
| 1030 | 001 | SMOISU | Manutenção Serviço de Trânsito – 3.3.90.30  |
| 191  | 001 | SMOISU | Pavimentação/Conservação/Melhoria de Vias Urbanas – 3.3.90.30                       |
| 555  | 001 | SMPH   | Melhoria de Moradias – 3.3.90.32  |
| 4578 | 001 | SMPH   | Manutenção PMAES – Programa Municipal de Ações Emergenciais de Seneamer – 3.3.90.32 |
| 7002 | 001 | SMDR   | Manutenção/Melhoramentos e Conservação de Estradas – 3.3.90.30                      |
| 6990 | 001 | SMDR   | Abastecimento e Conservação de Água – 3.3.90.30                                     |

### 14 – DAS PENALIDADES E MULTAS:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades e multas:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade com multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa, protocoladas no prazo de 05(cinco) dias contados da abertura de vista ao licitante vencedor nos termos do que dispõe o artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

14.3 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo município, através do órgão responsável pelo recebimento das mercadorias e prestação de serviço;

14.6 Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus;

14.7 Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

14.8 As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;

14.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito à Prefeitura Municipal de Giruá, Secretaria de Gestão Financeira e de Suprimentos, Rua Independência, nº. 90, ou pelo telefone 3361-2000, no horário compreendido entre 08:30h às 12h, e das 13:30h às 17h, com antecedência mínima de 02(dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Secretaria de Gestão Financeira e de Suprimentos.

15.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

15.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

15.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões** que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.7 Poderá haver **acréscimo ou redução dos valores**, na hipótese de alteração nos preços autorizados pelo Governo Federal, desde que diga respeito ao objeto em questão, e respeitado o limite da Lei 8.666/93.

15.8 O instrumento contratual a ser assinado pelo licitante vencedor regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.9 Todos os materiais/serviços devem apresentar, na proposta e na Nota Fiscal, o preço unitário com 02 casas decimais após a vírgula.

15.10 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos, com exceção dos casos referidos no item **7.2**.

15.11 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação nos termos e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes.

15.12 Obriga-se o licitante vencedor, sob pena de rescisão, a prestar e/ou entregar os serviços contratados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital.

15.13 O licitante vencedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/entrega do objeto licitado.

15.14 O licitante vencedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

15.15 O licitante vencedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas **com transporte/frete** e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

15.16 A licitante vencedora fica expressamente vinculada à proposta apresentada nesse Pregão Presencial, **devendo entregar somente produtos das marcas indicadas na referida proposta**, durante todo o prazo de validade do contrato a ser assinado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

15.17 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, ressalvado o parágrafo único do art. 59 da mesma Lei.

15.18 São partes integrantes deste Edital os **ANEXOS: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X:**

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO.

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO (art. art. 7º, inciso XXXIII, CF/88).

ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO CONTADOR

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII – PEDIDOS DE COMPRAS NºS 1825/1833/1824/585/466 e 1516.

ANEXO IX – PEDIDO DE COMPRAS NºS 1366 e 545.

ANEXO X – PEDIDO DE COMPRAS NºS 1803 e 699.

15.19 Fica eleito, o Foro da Comarca de Giruá, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressiva renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**RUBEN WEIMER**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I – PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE  
PREGÃO Nº. \_\_\_\_/ 2017**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº. \_\_\_\_/2017, acatando todas as especificações do Edital, conforme abaixo.

Subitem 5.1 do edital:

a) Razão Social, endereço/telefone/fax/e-mail:

Item 11 do edital:

b) Do Local e entrega:..... (Cfe especificação no edital)

Subitem 5.2 do edital:

c) Preço:.....

| item            | Quant | un | Descrição do material | Marca/<br>modelo | Preço un |
|-----------------|-------|----|-----------------------|------------------|----------|
|                 |       |    |                       |                  |          |
| Valor total R\$ |       |    |                       |                  |          |

**O pagamento será efetuado diretamente na conta do BANCO XXXXX, AGÊNCIA Nº. XXXX, C/C Nº. XXXX, em nome da Contratada.**

Obs.: O preenchimento do presente ANEXO acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

**ANEXO II – PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE**

**PREGÃO Nº. \_\_\_\_/2017**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA REPRESENTANTE LEGAL**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr. (a) ..... portador(a) da cédula de identidade nº. .... e do CPF nº. ...., a participar da licitação instaurada pelo município de Giruá - RS, na licitação modalidade de **Pregão Presencial sob o nº. \_\_\_\_/2017**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... CNPJ nº. ...., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa  
(firma reconhecida)

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

Obs.:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2017**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**MODELO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A .....( Razão Social da empresa)....., CNPJ nº. ...., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão nº. ....**, da Prefeitura Municipal de Giruá/RS, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2017**

Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

**DECLARAÇÃO**

Referente PP nº. ....2017.

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 e do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

( ) Sim

( ) Não.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Carimbo da empresa (CNPJ):

**Obs:** Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTADOR

### DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei e  
para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar  
123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como:

- (  ) microempresa  
(  ) empresa de pequeno porte  
(  ) cooperativa, com receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 e esta de acordo  
com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

Por ser expressão da verdade, eu **Contador (a) com registro no CRC –  
(Estado) nº.....** **firmo a presente.**

....., em.....de.....de **2017**.

-----  
Assinatura do(a) Contador (a)  
Nome completo:  
CPF:

**\* APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_\_\_/2017.**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ  
n.º. \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_  
**DECLARA**, sob as penas da lei, que  
não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, não  
havendo fatos impeditivos de sua participação no Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_/2017.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., .....de ..... de 2017.

-----  
Assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo:

CPF:

Cargo ou função:

**ANEXO VII – PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 027/2017.**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE**  
**GIRUÁ/RS.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE GIRUÁ/RS**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na rua Independência, nº 90, CNPJ/MF 87.613.048/0001-53 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RUBEN WEIMER**, brasileiro, casado, portador do CIC 533.314.600-44, CI- 4028064261, residente e domiciliado na Localidade de Boca da Picada, s/nº, interior do município de giruá-RS, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**, e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, doravante denominada **FORNECEDOR(ES)**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos do Decreto Municipal nº 162, de 23 de setembro de 2010, que regulamenta no âmbito municipal o artigo 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1- DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):**

A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1– Fornecedor – 1 Empresa:** \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ representada por seu(sua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade e estado civil) residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ (Órgão expedidor/Estado), CPF nº \_\_\_\_\_.

| ÍTEM | QUANT. ESTIMADA | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UN EM R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------|----|-----------|-------|-----------------|-----------------|
|      |                 |    |           |       |                 |                 |

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

O ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pelo município de Giruá/RS mediante assinatura da ata de registro de preço, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº.027/2017**.

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a emissão da ordem de fornecimento.

O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DE PREÇOS REGISTRADOS:**

O município de Giruá/RS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 - DOS PREÇOS:**

A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto Municipal Nº 162/2010**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao município de Giruá/RS convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados o Município de Giruá/RS poderá cancelar o registro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo município de Giruá/RS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

### 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

### 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município que é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante atestado por servidor do órgão co-responsável pela contratação.

A nota fiscal/fatura/cupom fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter ou em anexo, a indicação da Secretaria solicitante/gestora, nº do Edital de Licitação e as informações para pagamento o nº do Banco, nº Agência e Conta Bancária do licitante.

Eventual envio de documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE) deverão ser enviadas para os endereço: [amolx@girua.rs.gov.br](mailto:amolx@girua.rs.gov.br).

A Contratada não poderá estar em débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus.

O pagamento será efetuado em depósito bancário na conta indicada pela licitante vencedora.

### 8 - DO LOCAL, FORMA DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

**Os materiais acima descritos, e destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS deverão ser entregues Diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, cito na Rua Independência, nº 90, Bairro Centro, em Giruá-RS, em horário de expediente das 8hs30min. às 12hs:00min e das 13hs30min. às 17hs00min. Outrossim, os materiais licitados deverão ser entregues, pela empresa vencedora, na medida em que houver necessidade pela SMOISU, mediante prévia solicitação, a contar da assinatura da Ata. Segue anexo VIII os itens destinados a SMOISU, conforme Pedidos de Compra nºs 1825/1833/1824/585/466 e 1516.**

**Os materiais acima descritos, e destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA deverão ser entregues da seguinte forma: A areia, pedra e cimento deverão ser entregues nas residências, acompanhado de um servidor responsável pelo Almoxarifado Central, na quantidade de ½ metro de areia, ½ metro de pedra e 2 (dois) sacos de cimento e 08 tábuas, para cada beneficiário, a primeira entrega deverá ser em até 10 dias após solicitados, as demais entregas conforme solicitação da SMPH. Os demais materiais (tábua, cano pvc e barra de ferro) deverão ser entregues junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá de uma só vez em até 10 dias após solicitados. Segue anexo IX os itens destinados a SMPH, conforme Pedidos de Compra nºs 1366 e 545.**

**Os materiais acima descritos, e destinados a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL deverão ser entregues Diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, cito na Rua Independência, nº 90, Bairro Centro, em Giruá-RS. Outrossim, os materiais licitados deverão ser entregues, pela empresa vencedora, na medida em que houver necessidade pela SMDR, mediante prévia solicitação, a**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

### **contar da assinatura da Ata. Segue anexo X os itens destinados a SMDR, conforme Pedidos de Compra nºs 1803 e 699.**

A Contratante, poderá solicitar da empresa contratada que proceda a entrega dos materiais solicitados em outros lugares que não no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, mediante segunda ordem dentro do perímetro Urbano, sem custo adicional para a Contratante.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

O responsável pela fiscalização dos objetos será o servidor designado, das Secretarias Municipais que fará o acompanhamento de cada entrega.

Os objetos deverão ser o mesmo indicado na proposta apresentada pela licitante vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesse Edital, podendo a Administração rescindir o contrato nos termos do art. 58, inc. II, artigos 77 a 79 e art. 87, todos da Lei 8.666/93, com convocação do licitante remanescente na ordem de classificação ou ainda revogar a licitação de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

### **9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária de 2017:

| DESP | FR   | UN.<br>ORÇAME<br>NT | PROGRAMAS DE TRABALHO   |
|------|------|---------------------|---|
| 196  | 001  | SMOISU              | Pavimentação/Conservação/Melhoria de Vias Urbanas – 4.4.90.51                       |
| 188  | 1163 | SMOISU              | Manutenção Serviço de Trânsito – 3.3.90.30  |
| 161  | 001  | SMOISU              | Conservação de Praças e Logradouros Públicos – 3.3.90.30                            |
| 167  | 001  | SMOISU              | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – 3.3.90.30                              |
| 170  | 001  | SMOISU              | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – 4.4.90.52                              |
| 7278 | 001  | SMOISU              | Conservação de Praças e Logradouros Públicos – 4.4.90.52                            |
| 1077 | 001  | SMOISU              | Setor de Obras e Serviços Urbanos – 3.3.90.30                                       |
| 1030 | 001  | SMOISU              | Manutenção Serviço de Trânsito – 3.3.90.30  |
| 191  | 001  | SMOISU              | Pavimentação/Conservação/Melhoria de Vias Urbanas – 3.3.90.30                       |
| 555  | 001  | SMPH                | Melhoria de Moradias – 3.3.90.32  |
| 4578 | 001  | SMPH                | Manutenção PMAES – Programa Municipal de Ações Emergenciais de Seneamer – 3.3.90.32 |
| 7002 | 001  | SMDR                | Manutenção/Melhoramentos e Conservação de Estradas – 3.3.90.30                      |
| 6990 | 001  | SMDR                | Abastecimento e Conservação de Água – 3.3.90.30                                     |

### **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**A CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I - efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido nessa Ata de Registro de Preços;
- II - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos contratados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III - comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- IV - notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

### **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**A CONTRATADA**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

Atender todas as condições descritas no Edital de Pregão Presencial nº. 027/2017 e sua respectiva Ata de Registro de Preços;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

Obriga-se o Contratado, sob pena de rescisão, a prestar e/ou entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento contratual.

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos objetos contratados, execução de materiais empregados ou serviços prestados.

O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

O Contratado fica expressamente vinculado à proposta apresentada no Pregão Presencial nº.027/2017, devendo entregar somente produtos das marcas e especificações indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete, alimentação e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

### 12 - DAS PENALIDADES E MULTAS:

Pelo inadimplemento das obrigações a Contratada, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades e multas:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03(três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas nesse instrumento contratual, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa, protocoladas no prazo de 05(cinco) dias contados da abertura de vista ao Contratado nos termos do que dispõe o artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo município, através do órgão responsável pelo recebimento das mercadorias;

Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus;

Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;

As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

### 13 - DA RESCISÃO:

O presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por conveniência administrativa, por acordo entre as partes e nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93, mediante notificação prévia, por escrito, a ser entregue pessoalmente ou por via postal com até 30(trinta) dias de antecedência, da seguinte forma:

- a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no instrumento contratual, desde que haja conveniência para o Contratante;
- b) Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicialmente.

No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea “b” do item, é reconhecido ao Contratante, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, o direito à:

- a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;
- c) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O instrumento contratual a ser assinado pelo Contratado regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 162/2010.

Fica vedada ao Contratado a subcontratação deste contrato, bem como a interrupção da entrega, ressalvando quando decretado pela autoridade máxima a que está subordinado o contratante, por calamidade pública ou por morte, que impeçam a continuidade da entrega objeto deste contrato.

O Contratado é obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios resultantes da entrega do objeto/material licitado.

O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre o fornecimento de bens e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

O Contratado fica expressamente vinculada à proposta apresentada no Pregão Presencial 027/2017, devendo entregar somente produtos das marcas indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade da ata de registro de preço a ser assinada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

### 15 – DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Giruá/RS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas e que também o subscrevem.

Giruá/RS, .....de ..... de 2017.

RUBEN WEIMER  
Prefeito Municipal

---

Fornecedor Registrado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**  
SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:CPF : R.G

2. \_\_\_\_\_  
Nome:CPF : R.G

**ANEXO VIII – PEDIDOS DE COMPRAS SMOISU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**  
 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

| Pedido de Compra Nº 001825 / 2017 |              | Data Emissão 22/03/2017   |   | Status: Digitado      |                  |
|-----------------------------------|--------------|---|---|-----------------------|------------------|
| Secretaria                        |              | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. Patrimônio:   |   |                       |                  |
| Objetivo                          |              | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO E LOGRADOUROS PÚBLICOS A CARGO DA SMOISU, DURANTE O ANO DE 2017. |   |                       |                  |
| Seq                               | Unid Medida  | Quantidade  | Produto   |                       |                  |
| 001                               | SC           | 600,00  | 00014296 CIMENTO CPIV                                   |                       |                  |
|                                   |              | 196   | 2,044 4490 51 00 00 000                                 | 0001                  | 600,00           |
| 002                               | M3           | 100,00  | 00000640 AREIA MÉDIA                                    |                       |                  |
|                                   |              | 196   | 2,044 4490 51 00 00 000                                 | 0001                  | 100,00           |
| 003                               | UN           | 20.000,00   | 00009679 TIJOLO MACIÇO                                  |                       |                  |
|                                   |              | 196   | 2,044 4490 51 00 00 000                                 | 0001                  | 20.000,00        |
| 004                               | UN           | 10.000,00   | 00001604 TIJOLO 6 FUROS COM DIMENSÕES MÍNIMAS 9X14X19CM |                       |                  |
|                                   |              | 196   | 2,044 4490 51 00 00 000                                 | 0001                  | 10.000,00        |
| 005                               | SC           | 150,00  | 00004989 CAL HIDRATADA 5KG                              |                       |                  |
|                                   |              | 196   | 2,044 4490 51 00 00 000                                 | 0001                  | 150,00           |
| 006                               | L            | 50,00   | 00001713 ALVENARITE                                     |                       |                  |
|                                   |              | 196   | 2,044 4490 51 00 00 000                                 | 0001                  | 50,00            |
| 007                               | M3           | 50,00   | 00019270 PEDRA BRITA N 1                                |                       |                  |
|                                   |              | 196   | 2,044 4490 51 00 00 000                                 | 0001                  | 50,00            |
| 008                               | BRR          | 80,00   | 00002744 FERRO CONSTRUÇÃO 10MM                          |                       |                  |
|                                   |              | 196   | 2,044 4490 51 00 00 000                                 | 0001                  | 80,00            |
| 009                               | BRR          | 80,00   | 00010979 FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5MM - 12 MTS             |                       |                  |
|                                   |              | 196   | 2,044 4490 51 00 00 000                                 | 0001                  | 80,00            |
| 010                               | KG           | 20,00   | 00005156 ARAME QUEIMADO Nº 16                           |                       |                  |
|                                   |              | 196   | 2,044 4490 51 00 00 000                                 | 0001                  | 20,00            |
| 011                               | KG           | 30,00   | 00001201 PREGO 17/27                                    |                       |                  |
|                                   |              | 196   | 2,044 4490 51 00 00 000                                 | 0001                  | 30,00            |
| 012                               | KG           | 15,00   | 00006425 PREGO 19X36                                    |                       |                  |
|                                   |              | 196   | 2,044 4490 51 00 00 000                                 | 0001                  | 15,00            |
| 013                               | PAC          | 10,00   | 00001202 PREGO 13/15                                    |                       |                  |
|                                   |              | 196   | 2,044 4490 51 00 00 000                                 | 0001                  | 10,00            |
| 014                               | DZ           | 15,00   | 00006040 TABUA DE EUCALIPTO P/ PAREDE 3M DE COMP.       |                       |                  |
|                                   |              | 196   | 2,044 4490 51 00 00 000                                 | 0001                  | 15,00            |
| 015                               | UN           | 20,00   | 00005771 CAIBRO DE EUCALIPTO 5X10X5 METROS              |                       |                  |
|                                   |              | 196   | 2,044 4490 51 00 00 000                                 | 0001                  | 20,00            |
| 016                               | UN           | 40,00   | 00005770 CAIBRO DE EUCALIPTO 5X10X3 METROS              |                       |                  |
|                                   |              | 196   | 2,044 4490 51 00 00 000                                 | 0001                  | 40,00            |
| 017                               | UN           | 50,00   | 00005784 GUIA DE EUCALIPTO 12X2,5X4 METRO               |                       |                  |
|                                   |              | 196   | 2,044 4490 51 00 00 000                                 | 0001                  | 50,00            |
|                                   |              |   | <b>RESUMO DAS DOTAÇÕES</b>                              | Posição em 07/04/2017 |                  |
| Acesso                            | Projeto      |   |   |                       | Valor Bloqueado  |
| Despesa                           | Vinculação   |   |   |                       | Saldo da Dotação |
| 196                               | 2,044        | Pavimentação/Conservação/Melhoria de Vias Urbanas   |   |                       | 0,00             |
| 4490                              | 51 00 00 000 | 1 RECURSO LIVRE   |   |                       | 898,44           |

ABASE Informática

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**  
 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

| <b>Pedido de Compra Nº</b> 001833 / 2017  |             | <b>Data Emissão</b> 13/03/2017 |   | <b>Status:</b> Digitado |        |
|---|-------------|--------------------------------|---|-------------------------|--------|
| <b>Secretaria</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. Patrimônio:                                     |             |                                |   |                         |        |
| <b>Objetivo</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO TRANSITO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GIRUÁ. |             |                                |   |                         |        |
| Seq   | Unid Medida | Quantidade                     | Produto                                     |                         |        |
| 001   | UN          | 250,00                         | 00015304 TACHÃO 25CM                        |                         |        |
|   |             | 188                            | 2,046 3390 30 00 00 000                     | 1163                    | 250,00 |
| 002   | KG          | 10,00                          | 00017681 COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHÃO - 1 KG |                         |        |
|   |             | 188                            | 2,046 3390 30 00 00 000                     | 1163                    | 10,00  |

| <b>RESUMO DAS DOTAÇÕES</b> |                   |   |  | Posição em 07/04/2017 |
|----------------------------|-------------------|---|--|-----------------------|
| Acesso                     | Projeto           | Vinculação                                    |  | Valor Bloqueado       |
|                            |                   |   |  | Saldo da Dotação      |
| 188                        | 2,046             | Manutenção Serviços de Trânsito               |  | 0,00                  |
|                            | 3390 30 00 00 000 | 1163 CIDE - CONTRIB. INTERV. DOMIN. ECONÔMICO |  | 6.000,00              |

**UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:**

Viatura nº:                      Máquina nº:                      Equipamento nº:                      Outros (descrever):

**PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:**

Dias:                      Mês:                      Estimativa:                      Vigência Início:                      Término:

**CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:**

( ) Dotação Confere                      ( ) Dotação não Confere                      Em: / /  
 Ass. do Serv. Conferente Nome:

**DESDOBRAMENTO:**

**DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:**

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados fiscais e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FFFonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da FFFonte de Recurso: ( ) Suficiente. R\$:..... BCO Contábil nº..... ( ) Insuficiente

Saldo Financeiro na data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$ \_\_\_\_\_

Forma de Pagamento: ( ) a vista                      ( ) a prazo \_\_\_\_\_ dias.

Autorizo a compra/serviço, Prefeito Municipal. \_\_\_\_\_

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretária Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manut./Estoques/outras SCI. Laudo Mecânico, no verso. Laudo de Assit. Social, anexar e controles de Programação Financeira de Caixa.

|   |  |
|---|--|
| SECRETARIA REQUISITANTE<br><br><br>_____<br>SECRETÁRIO(A) | DEPARTAMENTO DE COMPRAS<br><input type="checkbox"/> Com Licitação. Base Legal: ____ <input type="checkbox"/> Com Dispensa<br><br>_____<br>ASSINATURA |
|---|--|

GIRUÁ, EM 7 de Abril de 2017

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

**Pedido de Compra Nº** 001824 / 2017      **Data Emissão** 22/03/2017      **Status:** Digitado  
**Secretaria** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. **Patrimônio:**  
**Objetivo** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA, SINALIZAÇÃO E EMBELEZAMENTO DAS RUAS, PRAÇAS E DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DOS BAIRROS ONDE SERÃO REALIZADOS OS MUTIRÕES COMUNITÁRIOS.

| Seq | Unid Medida | Quantidade | Produto                                 |
|-----|-------------|------------|---|
| 001 | SC          | 100,00     | 00000770 CAL PARA PINTURA - SC C/ 08 KG |
|     |             | 192        | 2,044 3390 30 00 00 000 1163 100,00     |

| RESUMO DAS DOTAÇÕES |         |   | Posição em 07/04/2017 |
|---------------------|---------|---|-----------------------|
| Acesso              | Projeto | Vinculação  | Valor Bloqueado       |
| Despesa             |         |   | Saldo da Dotação      |
| 192                 | 2,044   | Pavimentação/Conservação/Melhoria de Vias Urbanas               | 0,00                  |
|                     |         | 3390 30 00 00 000 1163 CIDE - CONTRIB. INTERV. DOMIN. ECONÔMICO | 1.000,00              |

**UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:**

Viatura nº:      Máquina nº:      Equipamento nº:      Outros (descrever):

**PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:**

Dias:      Mês:      Estimativa:      Vigência Início:      Término:

**CONFÉRENCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:**

( ) Dotação Confere      ( ) Dotação não Confere      Em: / /  
 Ass. do Serv. Conferente Nome:

**DESDOBRAMENTO:**

**DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:**

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados fiscais e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FFFonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da FFFonte de Recurso: ( ) Suficiente. R\$:..... BCO Contábil nº..... ( ) Insuficiente

Saldo Financeiro na data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$ \_\_\_\_\_

Forma de Pagamento: ( ) a vista      ( ) a prazo \_\_\_\_\_ dias.

Autorizo a compra/serviço, Prefeito Municipal. \_\_\_\_\_

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretária Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manut./Estoque/outras SCI. Laudo Mecânico, no verso. Laudo de Assit. Social, anexar e controles de Programação Financeira de Caixa.

|   |  |
|---|--|
| SECRETARIA REQUISITANTE<br><br><br>_____<br>SECRETÁRIO(A) | DEPARTAMENTO DE COMPRAS<br><input type="checkbox"/> Com Licitação. Base Legal: ____ <input type="checkbox"/> Com Dispensa<br><br><br>_____<br>ASSINATURA |
|---|--|

GIRUÁ, EM 7 de Abril de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**  
 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

| Pedido de Compra Nº 000585 / 2017   |             | Data Emissão 18/01/2017 |   | Status: Digitado |                                     |
|---|-------------|-------------------------|---|------------------|-------------------------------------|
| Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. Patrimônio:                  |             |                         |   |                  |                                     |
| Objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SMOISU. |             |                         |   |                  |                                     |
| Seq   | Unid Medida | Quantidade              | Produto   |                  |                                     |
| 001   | UN          | 50,00                   | 00002953 VASSOURA DE PALHA REFORÇADA            |                  |                                     |
|   |             | 167                     | 2,034 3390 30 00 00 000 0001                    | 50,00            |                                     |
| 002   | UN          | 30,00                   | 00007806 VASSOURÃO                              |                  |                                     |
|   |             | 167                     | 2,034 3390 30 00 00 000 0001                    | 30,00            | COM CABO DE MADEIRA - TAMANHO 30X10 |
| 003   | UN          | 10,00                   | 00000766 PÁ DE CONCHA COM CABO                  |                  |                                     |
|   |             | 167                     | 2,034 3390 30 00 00 000 0001                    | 10,00            | GRANDE                              |
| 004   | UN          | 10,00                   | 00002488 ENXADA 25CM DE LÂMINA C/ CABO          |                  |                                     |
|   |             | 167                     | 2,034 3390 30 00 00 000 0001                    | 10,00            |                                     |
| 005   | UN          | 6,00                    | 00007798 CADEADO                                |                  |                                     |
|   |             | 161                     | 2,037 3390 30 00 00 000 0001                    | 6,00             | TAMANHO MÉDIO                       |
| 006   | UN          | 6,00                    | 00003456 CARRINHO DE COLETA DE LIXO             |                  |                                     |
|   |             | 170                     | 2,034 4490 52 00 00 000 0001                    | 4,00             | CAPACIDADE MÍNIMA 100L - COM PNEUS  |
|   |             | 7278                    | 2,037 4490 52 00 00 000 0001                    | 2,00             |                                     |
| 007   | UN          | 1,00                    | 00003388 CORRENTE P/ MOTOSERRA                  |                  |                                     |
|   |             | 161                     | 2,037 3390 30 00 00 000 0001                    | 1,00             | 34 DENTES - MOTOSERRA HUSQWARNA     |
| 008   | UN          | 1,00                    | 00008602 FACÃO DE MOTOSERRA                     |                  |                                     |
|   |             | 161                     | 2,037 3390 30 00 00 000 0001                    | 1,00             | MOTOSERRA STHIL 170                 |
| 009   | UN          | 2,00                    | 00004022 CORRENTE DE CORTE P/MOTO SERRA         |                  |                                     |
|   |             | 161                     | 2,037 3390 30 00 00 000 0001                    | 2,00             | MOTOSERRA STHIL 170 - 22 DENTES     |
| 010   | UN          | 2,00                    | 00003385 LIMA 3 CANTOS Nº04                     |                  |                                     |
|   |             | 161                     | 2,037 3390 30 00 00 000 0001                    | 2,00             |                                     |
| 011   | UN          | 1,00                    | 00003630 ENXADÃO COM CABO                       |                  |                                     |
|   |             | 161                     | 2,037 3390 30 00 00 000 0001                    | 1,00             |                                     |
| 012   | UN          | 2,00                    | 00003662 VASSOURA DE JARDIM COM ARAME REGULÁVEL |                  |                                     |
|   |             | 161                     | 2,037 3390 30 00 00 000 0001                    | 2,00             |                                     |
| 013   | UN          | 1,00                    | 00016215 DESEMPENADEIRA                         |                  |                                     |
|   |             | 1077                    | 2,038 3390 30 00 00 000 0001                    | 1,00             |                                     |
| 014   | UN          | 1,00                    | 00014704 RÉGUA DE ALUMINIO REFORÇADA            |                  |                                     |
|   |             | 1077                    | 2,038 3390 30 00 00 000 0001                    | 1,00             |                                     |
| 015   | UN          | 1,00                    | 00011341 TRENA DE 8 METROS                      |                  |                                     |
|   |             | 1077                    | 2,038 3390 30 00 00 000 0001                    | 1,00             |                                     |
| 016   | UN          | 1,00                    | 00002716 MARRETA 02 KG                          |                  |                                     |
|   |             | 1077                    | 2,038 3390 30 00 00 000 0001                    | 1,00             | COM CABO                            |
| 017   | UN          | 1,00                    | 00020606 NÍVEL DE ALUMINIO                      |                  |                                     |
|   |             | 1077                    | 2,038 3390 30 00 00 000 0001                    | 1,00             |                                     |
| 018   | RL          | 1,00                    | 00020603 LINHA DE PESCA                         |                  |                                     |
|   |             | 1077                    | 2,038 3390 30 00 00 000 0001                    | 1,00             | TAMANHO 0,8                         |
| 019   | UN          | 1,00                    | 00003987 TALHADEIRA CHATA                       |                  |                                     |
|   |             | 1077                    | 2,038 3390 30 00 00 000 0001                    | 1,00             | GRANDE                              |
| 020   | UN          | 1,00                    | 00005368 COLHER DE PEDREIRO                     |                  |                                     |
|   |             | 1077                    | 2,038 3390 30 00 00 000 0001                    | 1,00             |                                     |
| 021   | UN          | 1,00                    | 00017330 ESQUADRO COM ESCALA                    |                  |                                     |
|   |             |                         |   |                  | PARA PEDREIRO                       |

ABASE Informática

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**  
 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

**Estado do Rio Grande do Sul  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ  
 PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

| Pedido de Compra Nº 000466 / 2017  |              | Data Emissão 09/01/2017 |   | Status: Digitado      |                  |
|--|--------------|-------------------------|---|-----------------------|------------------|
| Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. Patrimônio:   |              |                         |   |                       |                  |
| Objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GIRUÁ, PARA O ANO DE 2017. |              |                         |   |                       |                  |
| Seq  | Unid Medida  | Quantidade              | Produto   |                       |                  |
| 001  | BLD          | 50,00                   | 00017146 TINTA EMBORRACHADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AMARELA - BD 18 L  |                       |                  |
|  |              | 1030 2,046              | 3390 30 00 00 000   | 0001                  | 50,00            |
| 002  | SC           | 100,00                  | 00000770 CAL PARA PINTURA - SC C/ 08 KG   |                       |                  |
|  |              | 1030 2,046              | 3390 30 00 00 000   | 0001                  | 100,00           |
| 003  | L            | 50,00                   | 00008872 DILUENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE HIDROCARBONETOS DE EVAPORAÇÃO RÁPIDA, ISENTO DE BENZENO, 18 LITROS. |                       |                  |
|  |              | 1030 2,046              | 3390 30 00 00 000   | 0001                  | 50,00            |
| 004  | BLD          | 80,00                   | 00017145 TINTA EMBORRACHADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR BRANCA - BD 18 L   |                       |                  |
|  |              | 1030 2,046              | 3390 30 00 00 000   | 0001                  | 80,00            |
| 005  | UN           | 30,00                   | 00003684 ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM C/ CABO  |                       |                  |
|  |              | 1030 2,046              | 3390 30 00 00 000   | 0001                  | 30,00            |
| 006  | UN           | 10,00                   | 00000771 TRINCHA TAM. MÉDIO   |                       |                  |
|  |              | 1030 2,046              | 3390 30 00 00 000   | 0001                  | 10,00            |
| 007  | UN           | 5,00                    | 00001187 PINCEL 03"   |                       |                  |
|  |              | 1030 2,046              | 3390 30 00 00 000   | 0001                  | 5,00             |
| 008  | UN           | 50,00                   | 00004281 ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 09CM C/CABO  |                       |                  |
|  |              | 1030 2,046              | 3390 30 00 00 000   | 0001                  | 50,00            |
| 009  | BLD          | 5,00                    | 00017147 TINTA EMBORRACHADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR PRETA - BD 18 L  |                       |                  |
|  |              | 1030 2,046              | 3390 30 00 00 000   | 0001                  | 5,00             |
| 010  | GAL          | 5,00                    | 00014587 TINTA EMBORRACHADA AZUL - 18L PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE.   |                       |                  |
|  |              | 1030 2,046              | 3390 30 00 00 000   | 0001                  | 5,00             |
| 011  | UN           | 30,00                   | 00008006 CONE DE 75CM PARA INTERRUPTÃO DE VIA PÚBLICA   |                       |                  |
|  |              | 1030 2,046              | 3390 30 00 00 000   | 0001                  | 30,00            |
| <b>RESUMO DAS DOTAÇÕES</b>   |              |                         |   | Posição em 07/04/2017 |                  |
| Acesso   | Projeto      |                         |   |                       | Valor Bloqueado  |
|  | Despesa      | Vinculação              |   |                       | Saldo da Dotação |
| 1030   | 2,046        | Manutenção              | Serviços de Trânsito  |                       | 0,00             |
| 3390   | 30 00 00 000 | 1                       | RÉCURSO LIVRE   |                       | 7.563,50         |

**Estado do Rio Grande do Sul  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ  
 PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

| <b>Pedido de Compra Nº</b> 001516 / 2017   |             | <b>Data Emissão</b> 16/02/2017 |  | <b>Status:</b> Digitado |                               |
|--|-------------|--------------------------------|--|-------------------------|-------------------------------|
| <b>Secretaria</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. Patrimônio:                                    |             |                                |  |                         |                               |
| <b>Objetivo</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA E ABERTURA DE BOCAS DE LOBO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GIRUÁ. |             |                                |  |                         |                               |
| Seq  | Unid Medida | Quantidade                     | Produto                                  |                         |                               |
| 001  | UN          | 200,00                         | 00014866 TUBO DE CONCRETO SIMPLES 400MM  |                         |                               |
|  |             |                                | 191                                      | 2,044                   | 3390 30 00 00 000 0001 200,00 |
| 002  | UN          | 200,00                         | 00014867 TUBO DE CONCRETO SIMPLES 600MM  |                         |                               |
|  |             |                                | 191                                      | 2,044                   | 3390 30 00 00 000 0001 200,00 |
| 003  | UN          | 100,00                         | 00017376 TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 CM   |                         |                               |
|  |             |                                | 191                                      | 2,044                   | 3390 30 00 00 000 0001 100,00 |
| 004  | UN          | 100,00                         | 00005683 TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000 MM |                         |                               |
|  |             |                                | 191                                      | 2,044                   | 3390 30 00 00 000 0001 100,00 |

| <b>RESUMO DAS DOTAÇÕES</b> |                 |   | Posição em 07/04/2017            |
|----------------------------|-----------------|---|----------------------------------|
| Acesso                     | Projeto Despesa | Vinculação  | Valor Bloqueado Saldo da Dotação |
| 191                        | 2,044           | Pavimentação/Conservação/Melhoria de Vias Urbanas | 0,00                             |
|                            |                 | 3390 30 00 00 000 1 RECURSO LIVRE                 | 1.100,00                         |

**UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:**

Viatura nº:                      Máquina nº:                      Equipamento nº:                      Outros (descrever):

**PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:**

Dias:                      Mês:                      Estimativa:                      Vigência Início:                      Término:

**CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:**

( ) Dotação Confere                      ( ) Dotação não Confere                      Em: / /  
 Ass. do Serv. Conferente Nome:

**DESDOBRAMENTO:**

**DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:**

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados fiscais e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FFFonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da FFFonte de Recurso: ( ) Suficiente. R\$:..... BCO Contábil nº..... ( ) Insuficiente

Saldo Financeiro na data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$ \_\_\_\_\_

Forma de Pagamento: ( ) a vista ( ) a prazo \_\_\_\_\_ dias.

**Autorizo a compra/serviço, Prefeito Municipal.** \_\_\_\_\_

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manut./Estoques/outras SCI. Laudo Mecânico, no verso. Laudo de Assit. Social, anexar e controles de Programação Financeira de Caixa.

|   |  |
|---|--|
| SECRETARIA REQUISITANTE<br><br><br><br>_____<br>SECRETÁRIO(A) | DEPARTAMENTO DE COMPRAS<br><input type="checkbox"/> Com Licitação. Base Legal: ____ <input type="checkbox"/> Com Dispensa<br><br><br>_____<br>ASSINATURA |
|---|--|

GIRUÁ, EM 7 de Abril de 2017



**ANEXO IX – PEDIDOS DE COMPRAS SMPH**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**  
 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

| Pedido de Compra Nº 001386 / 2017  |             | Data Emissão 15/03/2017 |   | Status: Digitado |       |                                  |
|--|-------------|-------------------------|---|------------------|-------|----------------------------------|
| Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO HUMANA   |             |                         | Patrimônio:   |                  |       |                                  |
| <b>Objetivo</b> A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA OBJETIVANDO O REGISTRO DE ATA DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS A FINS DE MELHORIAS HABITACIONAIS EM SUAS RESIDÊNCIAS. COMPREENDE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM BENEFÍCIO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA SUPRIR COM A REFERIDA DESPESA. TENDO COMO PRINCIPAL PRETENSÃO SANAR AS DEMANDAS DESTAS FAMÍLIAS, AS QUAIS SÃO COMPOSTAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, CRIANÇAS E IDOSOS. |             |                         |   |                  |       |                                  |
| Seq  | Unid Medida | Quantidade              | Produto   |                  |       |                                  |
| 001  | UN          | 15.000,00               | 00001604 TIJOLO 6 FUROS COM DIMENSÕES MÍNIMAS 9X14X19CM | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 15.000,00 |
| 002  | M3          | 100,00                  | 00019270 PEDRA BRITA N 1                                | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 100,00    |
| 003  | M3          | 100,00                  | 00000840 AREIA MÉDIA                                    | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 100,00    |
| 004  | M           | 2.000,00                | 00008061 RIPÃO DE EUCALIPTO 2,5 CM X 15CM               | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 2.000,00  |
| 005  | UN          | 2.000,00                | 00007841 TERÇA DE EUCALIPTO DE 5CMX5CM X 3M COMP.       | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 2.000,00  |
| 006  | M           | 200,00                  | 00020733 CAIBRO DE EUCALIPTO 5CM X 8CM                  | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 200,00    |
| 007  | M           | 200,00                  | 00005035 BARROTES EM MADEIRA eucalpto - 5cmx12cm        | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 200,00    |
| 008  | M           | 2.000,00                | 00019896 Sarrafo de eucalpto 1,5 x 6cm                  | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 2.000,00  |
| 009  | M2          | 500,00                  | 00005779 ASSOALHO MACHAMBRADO 10 CM LARGURA DE PINUS    | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 500,00    |
| 010  | SC          | 200,00                  | 00021297 CAL VIRGEM SACO DE 20KG                        | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 200,00    |
| 011  | SC          | 250,00                  | 00018004 CIMENTO 50KG                                   | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 250,00    |
| 012  | KG          | 20,00                   | 00001201 PREGO 17/27                                    | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 20,00     |
| 013  | KG          | 20,00                   | 00008357 PREGO 19 X 36                                  | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 20,00     |
| 014  | UN          | 2.000,00                | 00001418 PARAFUSO TELHEIRO 6MM COMPLETO                 | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 2.000,00  |
| 015  | UN          | 400,00                  | 00002055 TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 - 6MM        | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 400,00    |
| 016  | UN          | 400,00                  | 00005171 TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05X1,10M DE 6M         | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 400,00    |
| 017  | UN          | 200,00                  | 00003141 CUMEEIRA 6MM DE 15º                            | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 200,00    |
| 018  | UN          | 200,00                  | 00007281 CUMEEIRA 6MM 20º                               | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 200,00    |
| 019  | L           | 50,00                   | 00001713 ALVENARITE                                     | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 50,00     |
| 020  | BRR         | 100,00                  | 00002237 FERRO 4.1 mm                                   | 555              | 2,135 | 3390 32 00 00 000 0001 100,00    |

ABASE Informática

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

| <b>Pedido de Compra Nº</b> 000545 / 2017  |             | <b>Data Emissão</b> 16/01/2017 |   | <b>Status:</b> Digitado |             |
|---|-------------|--------------------------------|---|-------------------------|-------------|
| <b>Secretaria</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA   |             |                                | <b>Patrimônio:</b>  |                         |             |
| <b>Objetivo</b> A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONFEÇÃO DE TAMPAS DE FOSSA, OBJETIVANDO A DOAÇÃO ÀS FAMILIAS DE BAIXA RENDA E QUE NÃO DISPÕE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAR A REFERIDA OBRA, ENQUADRANDO-SE NOS CRITÉRIOS DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO. |             |                                |   |                         |             |
| Seq   | Unid Medida | Quantidade                     | Produto   |                         |             |
| 001   | DZ          | 30,00                          | 00007758 TABUA DE EUCALIPTO MEDIDAS 2,5CM ESPESSURA X 25CM DE LARGURA X 2,20 DE COMPRIMENTO | 3390 32 00 00 000       | 0001 30,00  |
|   |             | 4578                           | 2,385   |                         |             |
| 002   | M3          | 25,00                          | 00000840 AREIA MÉDIA  | 3390 32 00 00 000       | 0001 25,00  |
|   |             | 4578                           | 2,385   |                         |             |
| 003   | M3          | 25,00                          | 00002114 PEDRA BRITA N° 02  | 3390 32 00 00 000       | 0001 25,00  |
|   |             | 4578                           | 2,385   |                         |             |
| 004   | SC          | 100,00                         | 00018004 CIMENTO 50KG   | 3390 32 00 00 000       | 0001 100,00 |
|   |             | 4578                           | 2,385   |                         |             |
| 005   | UN          | 250,00                         | 00011964 BARRA DE FERRO 8.0MM COM 12M   | 3390 32 00 00 000       | 0001 250,00 |
|   |             | 4578                           | 2,385   |                         |             |
| 006   | BRR         | 4,00                           | 00017406 CANO PVC ESGOTO 100MM  | 3390 32 00 00 000       | 0001 4,00   |
|   |             | 4578                           | 2,385   |                         |             |

**RESUMO DAS DOTAÇÕES**

| Acesso            | Projeto | Vinculação  | Posição em 07/04/2017 |
|-------------------|---------|---|-----------------------|
| Despesa           |         |   | Valor Bloqueado       |
|                   |         |   | Saldo da Dotação      |
| 4578              | 2,385   | Manutenção PMAES - Programa Municipal de Ações Emergenciais de Saneamer | 0,00                  |
| 3390 32 00 00 000 | 1       | RECURSO LIVRE   | 24.368,50             |

**UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:**

Viatura nº:                      Máquina nº:                      Equipamento nº:                      Outros (descrever):

**PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:**

Dias:                      Mês:                      Estimativa:                      Vigência Início:                      Término:

**CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:**

( ) Dotação Confere                      ( ) Dotação não Confere                      Em: / /  
 Ass. do Serv. Conferente Nome:

**DESDOBRAMENTO:**

**DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:**

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados fiscais e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FFonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da FFonte de Recurso: ( ) Suficiente. R\$:..... BCO Contábil nº..... ( ) Insuficiente

Saldo Financeiro na data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$ \_\_\_\_\_

Forma de Pagamento: ( ) a vista                      ( ) a prazo \_\_\_\_\_ dias.

Autorizo a compra/serviço, Prefeito Municipal. \_\_\_\_\_

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretária Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manut./Estoques/outras SCI. Laudo Mecânico, no verso. Laudo de Assit. Social, anexar e controles de Programação Financeira de Caixa.

**ANEXO X – PEDIDOS DE COMPRAS SMDR**

**Estado do Rio Grande do Sul  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ  
 PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

**Pedido de Compra Nº** 000699 / 2017      **Data Emissão** 17/01/2017      **Status:** Digitado  
**Secretaria** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL      **Patrimônio:**  
**Objetivo** SOLICITAMOS A COMPRA EMERGENCIAL DE TUBOS DE CONCRETO PARA OBRAS EM BUEIROS, PONTILHÕES, ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL NAS SEDES DOS DISTRITOS ONDE FORAM EFETUADAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESTRADAS ANTERIORES DO MUNICÍPIO

| Seq | Unid | Medida | Quantidade | Produto                                       |
|-----|------|--------|------------|---|
| 001 | UN   |        | 100,00     | 00019758 TUBO DE CONCRETO 600MM - OBRAS       |
|     |      |        | 7002 2,052 | 3390 30 00 00 000 0001 100,00                 |
| 002 | UN   |        | 30,00      | 00019468 TUBO DE CONCRETO 400MM               |
|     |      |        | 7002 2,052 | 3390 30 00 00 000 0001 30,00                  |
| 003 | UN   |        | 30,00      | 00005683 TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000 MM      |
|     |      |        | 7002 2,052 | 3390 30 00 00 000 0001 30,00                  |
| 004 | UN   |        | 40,00      | 00017127 TUBO DE CONCRETO COM UMA MALHA 800MM |
|     |      |        | 7002 2,052 | 3390 30 00 00 000 0001 40,00                  |
| 005 | UN   |        | 40,00      | 00014865 TUBO DE CONCRETO SIMPLES 500MM       |
|     |      |        | 7002 2,052 | 3390 30 00 00 000 0001 40,00                  |

**RESUMO DAS DOTAÇÕES**

| Acesso | Projeto | Despesa  | Vinculação | Posição em 07/04/2017 |
|--------|---------|--|------------|-----------------------|
|        |         |  |            | Valor Bloqueado       |
|        |         |  |            | Saldo da Dotação      |
| 7002   | 2,052   | Manutenção/Melhoramentos e Conservação de Estradas |            | 0,00                  |
|        |         | 3390 30 00 00 000 1 RECURSO LIVRE                  |            | 60.017,85             |

**UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:**

Viatura nº:      Máquina nº:      Equipamento nº:      Outros (descrever):

**PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:**

Dias:      Mês:      Estimativa:      Vigência Início:      Término:

**CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:**

( ) Dotação Confere      ( ) Dotação não Confere      Em: / /  
 Ass. do Serv. Conferente Nome:

**DESDOBRAMENTO:**

**DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:**

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados fiscais e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FFonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da FFonte de Recurso: ( ) Suficiente. R\$:..... BCO Contábil nº..... ( ) Insuficiente

Saldo Financeiro na data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$ \_\_\_\_\_

Forma de Pagamento: ( ) a vista      ( ) a prazo \_\_\_\_\_ dias.

**Autorizo a compra/serviço, Prefeito Municipal.** \_\_\_\_\_

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretária Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manut./Estoque/outros SCI. Laudo Mecânico, no verso. Laudo de Assit. Social, anexar e controles de Programação Financeira de Caixa.

|   |  |
|---|--|
| SECRETARIA REQUISITANTE<br><br><br>_____<br>SECRETÁRIO(A) | DEPARTAMENTO DE COMPRAS<br><input type="checkbox"/> Com Licitação. Base Legal: ____ <input type="checkbox"/> Com Dispensa<br><br><br>_____<br>ASSINATURA |
|---|--|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**  
 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

| Pedido de Compra Nº 001803 / 2017   |                   | Data Emissão 10/03/2017             |                   | Status: Digitado                      |          |                       |
|---|-------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|----------|-----------------------|
| Secretaria SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  |                   | Patrimônio:                         |                   |                                       |          |                       |
| Objetivo SOLICITAMOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO. |                   |                                     |                   |                                       |          |                       |
| Seq   | Unid Medida       | Quantidade                          | Produto           |                                       |          |                       |
| 001   | M                 | 1.000,00                            | 00007043          | CANO PVC SOLDÁVEL DE 40MM             |          |                       |
|   |                   | 6990 2,155                          | 3390 30 00 00 000 | 0001                                  | 1.000,00 |                       |
| 002   | M                 | 5.000,00                            | 00001608          | CANO PVC SOLDÁVEL 32MM                |          |                       |
|   |                   | 6990 2,155                          | 3390 30 00 00 000 | 0001                                  | 5.000,00 |                       |
| 003   | M                 | 1.000,00                            | 00001638          | CANO SOLDÁVEL 25MM                    |          |                       |
|   |                   | 6990 2,155                          | 3390 30 00 00 000 | 0001                                  | 1.000,00 |                       |
| 004   | UN                | 30,00                               | 00002252          | BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 40MM X 32MM |          |                       |
|   |                   | 6990 2,155                          | 3390 30 00 00 000 | 0001                                  | 30,00    |                       |
| 005   | UN                | 30,00                               | 00006403          | REDUÇÃO 40X32                         |          |                       |
|   |                   | 6990 2,155                          | 3390 30 00 00 000 | 0001                                  | 30,00    |                       |
| 006   | UN                | 30,00                               | 00004355          | BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM    |          |                       |
|   |                   | 6990 2,155                          | 3390 30 00 00 000 | 0001                                  | 30,00    |                       |
| 007   | UN                | 30,00                               | 00004037          | LUIVA SOLDÁVEL 40MM                   |          |                       |
|   |                   | 6990 2,155                          | 3390 30 00 00 000 | 0001                                  | 30,00    |                       |
| 008   | UN                | 80,00                               | 00004036          | LUIVA SOLDÁVEL 32MM                   |          |                       |
|   |                   | 6990 2,155                          | 3390 30 00 00 000 | 0001                                  | 80,00    |                       |
| 009   | UN                | 50,00                               | 00006818          | LUIVA SOLDÁVEL 25MM                   |          |                       |
|   |                   | 6990 2,155                          | 3390 30 00 00 000 | 0001                                  | 50,00    |                       |
| 010   | UN                | 20,00                               | 00001501          | LUIVA SOLDÁVEL 20MM                   |          |                       |
|   |                   | 6990 2,155                          | 3390 30 00 00 000 | 0001                                  | 20,00    |                       |
| 011   | UN                | 20,00                               | 00004339          | JOELHO SOLDÁVEL 40MM 90º              |          |                       |
|   |                   | 6990 2,155                          | 3390 30 00 00 000 | 0001                                  | 20,00    |                       |
| 012   | UN                | 20,00                               | 00004149          | JOELHO SOLDÁVEL 32MM                  |          |                       |
|   |                   | 6990 2,155                          | 3390 30 00 00 000 | 0001                                  | 20,00    |                       |
| 013   | FR                | 20,00                               | 00000892          | COLA ADESIVA 17G PARA CANO DAGUA      |          |                       |
|   |                   | 6990 2,155                          | 3390 30 00 00 000 | 0001                                  | 20,00    |                       |
| 014   | UN                | 20,00                               | 00003444          | LIXA D'ÁGUA                           |          |                       |
|   |                   | 6990 2,155                          | 3390 30 00 00 000 | 0001                                  | 20,00    |                       |
| <b>RESUMO DAS DOTAÇÕES</b>  |                   |                                     |                   |                                       |          | Posição em 07/04/2017 |
| Acesso  | Projeto           | Vinculação                          |                   | Valor Bloqueado                       |          | Saldo da Dotação      |
|   | Despesa           |                                     |                   |                                       |          |                       |
| 6990  | 2,155             | Abastecimento e Conservação da Água |                   |                                       |          | 0,00                  |
|   | 3390 30 00 00 000 | 1 RECURSO LIVRE                     |                   |                                       |          | 18.800,00             |

ABASE Informática